

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 454/2004 de 10 de Agosto de 2004

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 11/3003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretario Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os FUNDOS ESCOLARES abaixo indicados, a importância de Euros: 191.690,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e noventa euros) pela dotação inscrita no Cap. 03 Divisão 01 Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, destinada a aquisição de Equipamentos Diversos para os seguintes Fundos Escolares:

- Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste.....	148.100,00
- Fundo Escolar da EBI da Maia.....	12.660,00
- Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	8.930,00
- Fundo Escolar da EBI de Água de Pau.....	22.000,00
TOTAL.....	191.690,00

22 de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo.